



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

11378/25

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

DATA DE ENTRADA: 05/02/2025

ASSUNTO: Licitação - 00031/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA PB.

INTERESSADOS:
Ivomara Lopes Viana Silva
Manoel Pereira de Souza

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA/NOME: VMB Construção e Locações LTDA.
 END.: Luis Domingos Leite S/N, Centro, PB, 58784-000
 CNPJ/CPF: 44.942.531/0001-86

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fíncea de cotar o respectivo preço.

OBJETO: Locação de horas maquinas pesadas para atender as demandas da secretaria de infraestrutura e Agricultura do município de São Jose de Caiana - PB.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA • Retroescavadeira 4x4 traçada 75HP de potência ano de fabricação não inferior a 2015. (Com operador, combustível, manutenção e seguro por conta da empresa contratada), conforme as especificações técnicas junto aos órgãos de controle externo do município, bem como as condições e preços apresentados em orçamentos. Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a).	Horas	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
2	TRATOR ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO • ROLO COMPACTADOR: • Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a).	Mês	1	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
3	TRATOR TIPO ESCAVADEIRA PC HIDRAULICA DE ESTEIRA com Capacidade Mínima de 160 Cilindradas, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São José de Caiana – PB. • Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a).	Horas	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
4	TRATOR TIPO DE PNEU COM GRADE ARADORAS, ACOPLADOS COM GRADES ARADORES DE 12 (DOZE) DISCOS. Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a).	Horas	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
5	CAMINHÃO BASCULANTE 12M, POTÊNCIA 200 CV, INCLUSIVE SERVIR REBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA MATÉRIAS NA OPERAÇÃO. Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a).	UND	01	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
6	CAMINHAO TIPO PIPA TANQUE DE 12 MIL LITROS. Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a).	Mês	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00



CNPJ: 08.891.541/0001-69

VALOR TOTAL: R\$ 113.900,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DATA: 11 / dezembro DE 2024.

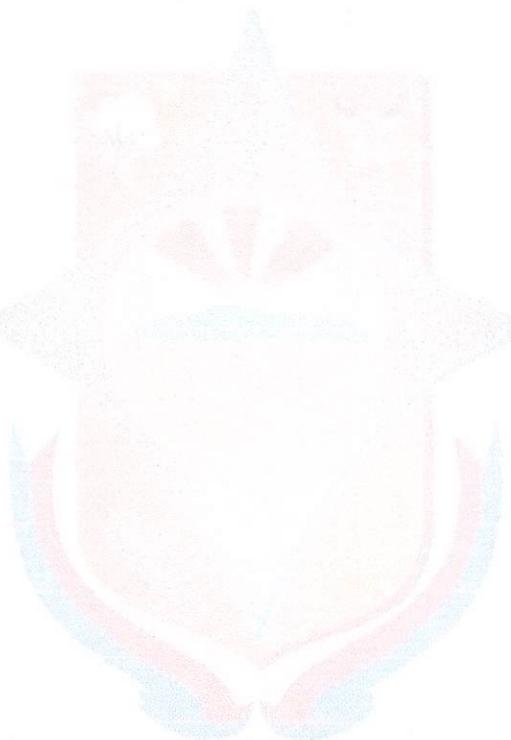
Jefferson Paulo de Marrocos

ASSINATURA/CARIMBO

Jefferson Paulo de Marrocos

Representante Legal

VMB Construções



RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasic@gmail.com

PARECER JURÍDICO

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações do Município de São José de Caiana, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no **Processo Licitatório nº Dispensa 031/2024**, que tem por objetivo a **LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA - PB**, formulo o seguinte parecer:

Inicialmente, cabe ressaltar que as contratações realizadas pela Administração Pública, deverão ser precedidas, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre sobre a licitação: "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº.14.133/21 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser

precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, inc. II da Lei nº. 14.133/21, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

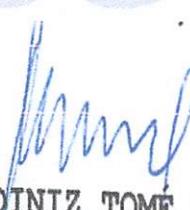
I - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem: há requisição com descrição dos serviços, dotação orçamentária prevista e a cotação de preços.

Desta forma, atendendo a finalidade precípua da administração pública, **OPINA** esta Assessoria Jurídica pela legalidade do processo licitatório em comento.

É o parecer, salvo melhor juízo¹.

São José de Caiana-PB, em 16 de dezembro de 2024.



FREDERICH DINIZ TOME DE LIMA
OAB/Pb 14.532
Assessor Jurídico

¹ O parecer técnico-jurídico, de natureza consultiva/ Pretório (MS opinativa, que não vincula o Administrador, conforme entendimento do Excelso 24073 / DF, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 06.11.2002, DJU de 31.10.2003).

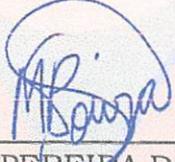
AUTORIZAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo:

LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA – PB.

E encaminho nos termos da Lei 14.133/21 c/c art. 75, I, o presente processo ao Secretário de Finanças para verificar e existência de previsão orçamentária, bem como para declarar a disponibilidade financeira para fins de pagamento.

São José de Caiana – PB, 16 de dezembro de 2024.


MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

**OFICIO N° 227/2024 SEC/ INFRAESTRUTURA
DO: SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para a **LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA - PB**, fica declarado como vencedora pelo menor preço global da empresa **VMB CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA , CNPJ: 44.948.531/0001-86**, Localizado na Rua Donaria n°s/n Centro de Boa ventura -PB, representado pelo senhor Jeferson Paulo de Marrocos , portador do CPF nº 066.586.984-30, com o preço global de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, e a necessidade de locação de maquinas pesadas para dar continuidade aos serviços dessa gestão municipal o que é essencial para o município dispor o bem estar de toda população no local que possa possibilitar;

Considerando também que os serviços são de grande importância para o município, possibilitando o pronto para o atendimento imediato da população deste município

Considerando que o campo de futebol necessita dos serviços de terraplanagem e essas horas de maquinas irão contribuir para que tais serviços possam ser executados, considerando também que os trabalhos que estão sendo desenvolvidos necessita desse tipo de serviço e que o município não dispõe em sua frota algumas das maquinas que serão locadas e diante da alta demanda se faz necessário locar tais horas de maquinas pesadas para melhor adequação estrutural dos serviços que precisam ser realizados na zona urbana e zona rural desse município, para que possibilite a melhor estabilidade para o município vez que muitos destes apresentam quadros graves que pode precisar de cuidados redobrados e uma boa estrutura de acolhimento seja ela urbana ou rural;

Considerando que as necessidades do município para tais serviços que possibilitem a realização das ações do governo;

Em utilizar a nova lei foi realizado previamente um Estudo Técnico Preliminar;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização da contratação acima citado;

Segue em anexo as certidões.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 16 de dezembro de 2024.



NIVALSON LOPES LACERDA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

OBJETO: LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA - PB.

SOLUÇÃO DE TI A SER CONTRATADA/ADQUIRIDA

Considerando a necessidade da contratação de horas de maquinas peadas para bons fins, da Secretaria de Agricultura e Infraestrutura, bem como, o manuseamento dessa máquina para melhoria da cidade de São José de Caiana-PB, pois trata-se de serviços que, buscando e apoiando sempre com projetos ao da secretaria de Agricultura e Infraestrutura.

Considerando que a contratação dos serviços se dá devido a Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura um apoio e incentivo que possa possibilitar melhor o desenvolvimento, o que trará melhor condições para o município, propiciando melhor trabalho, que a produção será feita no próprio município, gerando uma melhor qualidade local, o que faria inclusive uma ajuda para a secretaria de agricultura para o melhor funcionamento.

Com isso, para que alcancemos o objetivo proposto a Prefeitura Municipal será necessário realizar a contratação de locação de maquinas pesadas, com objetivo de manter os trabalhos realizados pela por esta prefeitura municipal de São José de Caiana - PB, conforme prevê a Lei Federal 14.133/2021, correspondente aos atos de dessa prefeitura municipal.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Levando em consideração a melhoria para melhor o desenvolvimento e bem estar da Secretaria de Agricultura e Infraestrutura, uma vez, que necessidade da contratação de locação de maquinas pesadas para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São José de Caiana -PB, no pronto atendimento à população, visando ter de maneira mais presentes possíveis nos projetos de apoio a população, o que garantirá melhor qualidade do atendimento na área da agricultura e com isso, dar continuidade aos trabalhos continuados que estão sendo desenvolvidos por essa administração pública, vemos como necessário a instauração de processo licitatório para a contratação dessas horas em questão.

Para dá operacionalidade ao Projeto de contratação de locação de maquinas pesadas para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, o qual tem por finalidade melhora do município há necessidade de contratação de prestadores de serviços a ser realizado por a retroescavadeira agrícola com combustível, operador e eventuais despesas relacionadas ao serviço por conta do contratado. Observe-se que melhorara o melhor funcionamento, demandando uma média de duzentas horas. No mais o serviço deve ser prestado na agricultura desse município. Devido a extensão do território e menor período de tempo faz-se necessário o maior número de máquina possível para boa operacionalização do serviço.

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, *dar-se a necessidades da locação das locações de maquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de São Jose de Caiana, priorizando o atendimento*

imediato a população deste município.

Assim, a contratação de locação de maquinas pesadas desse objeto, justifica-se pela necessidade de manter os serviços dessa entidade, serviços estes que podem ser realizados apenas pelas aquisições de horas dessa retroescavadeira, acionada pela tomada de força dessa máquina.

Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais a esta Secretaria de Agricultura e Infraestrutura, a população e ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população em geral, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

Considerando que a Prefeitura Municipal de São José de Caiana -PB, vê a necessidade de garantir a prestação de contratação de locação de maquinas pesadas eficazes e eficientes para essa entidade e a população, o que é uma prioridade estratégica, tendo em vista o bom funcionamento desse órgão de direito público.

Diante disso, identificou-se a necessidade de contratação de horas da retroescavadeira para atender as necessidades da Prefeitura Municipal para a com o objetivo de suprir lacunas existentes na capacidade atual de atendimento, melhorar a qualidade dos serviços prestados e reduzir os tempos de resposta em situações de emergência caso vem a existir.

A análise preliminar indicou deficiências no único trator que o município possui, o que tem impactado a eficiência e a eficácia dos trabalhos executados, exigindo assim tal contratação. A contratação proposta está alinhada com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o planejamento detalhado e a justificativa técnica como requisitos fundamentais para a realização de licitações e contratações públicas. O processo seguirá os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, sustentabilidade, e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, visando ao atendimento das necessidades da população com o melhor uso dos recursos públicos.

Sendo assim, a ausência de mais tratores de arado neste município, nota-se que a contratação das horas das retroescavadeira apresenta como uma alternativa muito boa.

Portanto, justifica-se a contratação das locações de maquinas pesadas, acionada pela tomada dessa máquina para a Prefeitura Municipal tem como uma medida essencial para o fortalecimento seguro e bom funcionamento das demandas da Secretaria de Agricultura, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população e para a eficácia da gestão pública municipal.

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria de Infraestrutura dessa Prefeitura Municipal de São José de Caiana -PB, sob responsabilidade do Ilustríssimo Senhor Nivalson Lopes Lacerda.

5. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA <ul style="list-style-type: none"> • Retroescavadeira 4x4 traçada 75HP de potência ano de fabricação não inferior a 2015. (Com operador, combustível, manutenção e seguro por conta da empresa contratada), conforme as especificações técnicas junto aos órgãos de controle externo do município, bem como as condições e preços apresentados em orçamentos. Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a). 	Horas	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
2	TRATOR ROLO COMPACTADOR <ul style="list-style-type: none"> • ROLO COMPACTADOR XCMG MOD XS123PDBR • Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a). 	Mês	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	<ul style="list-style-type: none"> • TRATOR TIPO ESCAVADEIRA PC HIDRAULICA DE ESTEIRA com Capacidade Mínima de 160 Cilindradas, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São José de Caiana – PB. • Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a). 	Horas	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
4	TRATOR TIPO DE PNEU COM GRADE ARADORAS, ACOPLADOS COM GRADES ARADORES DE 12 (DOZE) DISCOS. Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a).	Horas	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
5	CAMINHÃO BASCULANTE 12M, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000KG, POTÊNCIA 200 CV, INCLUSIVE SERVIR REBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA MATÉRIAS NA OPERAÇÃO. Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a).	UND	01	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
6	CAMINHAO TIPO PIPA TANQUE DE 12 MIL LITROS. Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a).	Mês	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições previstas no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do contrato ou equivalente.

A vigência da presente contratação está determinada: 06 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo entre as partes e observadas características do objeto contratado conforme dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021.

As aquisições a serem contratadas, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela administração é considerado continuado, pois atender à necessidade pública de forma

permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação das horas trator, objeto desse estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133/2021.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

Quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensão contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerado o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quanto existente, a fim de evitar a aditivos contratuais desnecessários ou mesmo necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

8.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meios de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com intuito de identificar existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração e as identificadas, quando possível e considerada viáveis, foram incorporadas na contratação e análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga a que se pretende adotar pela administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução que melhor atender os interesses e as necessidades da administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da secretaria de agricultura da prefeitura municipal de São José de Caiana – PB.

Salienta-se que a vigência da contratação será de 06 (seis) meses, considerado da data da assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observada as características do objeto contratado, conforme dispositivo legal previstas no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

10. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixa de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal.

Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais).

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados, a solução é realizar a Contratação de pessoa jurídica para a locação de máquinas pesadas, conforme as especificações técnicas junto aos órgãos de controle externo do município, bem como as condições e preços apresentados em orçamentos. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da locação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela infraestrutura e agricultura serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia da escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior a demanda do certame, com vista a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será pela prestação conjunta dos serviços, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende ao interesse e as necessidades da secretaria de infraestrutura e agricultura, acima detalhado e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto apresenta contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, que seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior a demanda no procedimento para o respectivo item quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer autorização para realização da contratação.

13. RESULTADO PRETENDIDOS

Os serviços que serão realizados na secretaria de Infraestrutura e Agricultura almejam com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a locação de máquinas pesadas, acionada pela tomada de força dessa retroescavadeira para atender as necessidades da secretaria de agricultura da prefeitura municipal de São José de Caiana – PB. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalistas da secretaria de agricultura, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com a demanda notadamente crescente, e de uso racional dos recursos financeiros disponíveis. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta, consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá necessidade de rescisão contratual outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar os esforços para realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades afins da Infraestrutura e Agricultura.



Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela administração, não atenta com ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da agricultura em decorrência da execução do objeto da contratação.

15. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados os riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado, o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos, bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da agricultura, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstos nas normativas aos quais a contratação dos presentes serviços deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas funções da agricultura a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especiações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da secretaria de Infraestrutura e Agricultura, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida. Após uma análise minuciosa e abrangente, é com satisfação que apresentamos este relatório de viabilidade, atestando a viabilidade da LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA - PB), conforme as especificações técnicas junto aos órgãos de controle externo do município, bem como as condições e preços apresentados em orçamentos.

SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

THAINA APARECIDA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

OFICIO N° 227/2024 SEC/ INFRAESTRUTURA
DO: SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para a **LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA - PB**, fica declarado como vencedora pelo menor preço global da empresa **VMB CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA , CNPJ: 44.948.531/0001-86**, Localizado na Rua Donaria n°s/n Centro de Boa ventura -PB, representado pelo senhor Jeferson Paulo de Marrocos , portador do CPF nº 066.586.984-30, com o preço global de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, e a necessidade de locação de maquinas pesadas para dar continuidade aos serviços dessa gestão municipal o que é essencial para o município dispor o bem estar de toda população no local que possa possibilitar;

Considerando também que os serviços são de grande importância para o município, possibilitando o pronto para o atendimento imediato da população deste município

Considerando que o campo de futebol necessita dos serviços de terraplanagem e essas horas de maquinas irão contribuir para que tais serviços possam ser executados, considerando também que os trabalhos que estão sendo desenvolvidos necessita desse tipo de serviço e que o município não dispõe em sua frota algumas das maquinas que serão locadas e diante da alta demanda se faz necessário locar tais horas de maquinas pesadas para melhor adequação estrutural dos serviços que precisam ser realizados na zona urbana e zona rural desse município, para que possibilite a melhor estabilidade para o município vez que muitos destes apresentam quadros graves que pode precisar de cuidados redobrados e uma boa estrutura de acolhimento seja ela urbana ou rural;

Considerando que as necessidades do município para tais serviços que possibilitem a realização das ações do governo;

Em utilizar a nova lei foi realizado previamente um Estudo Técnico Preliminar;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização da contratação acima citado;

Segue em anexo as certidões.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 16 de dezembro de 2024.



NIVALSON LOPES LACERDA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**OFICIO N° 227/2024 SEC/ INFRAESTRUTURA
DO: SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para a **LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA - PB**, fica declarado como vencedora pelo menor preço global da empresa **VMB CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA , CNPJ: 44.948.531/0001-86**, Localizado na Rua Donaria n°s/n Centro de Boa ventura -PB, representado pelo senhor Jeferson Paulo de Marrocos , portador do CPF nº 066.586.984-30, com o preço global de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, e a necessidade de locação de maquinas pesadas para dar continuidade aos serviços dessa gestão municipal o que é essencial para o município dispor o bem estar de toda população no local que possa possibilitar;

Considerando também que os serviços são de grande importância para o município, possibilitando o pronto para o atendimento imediato da população deste município

Considerando que o campo de futebol necessita dos serviços de terraplanagem e essas horas de maquinas irão contribuir para que tais serviços possam ser executados, considerando também que os trabalhos que estão sendo desenvolvidos necessita desse tipo de serviço e que o município não dispõe em sua frota algumas das maquinas que serão locadas e diante da alta demanda se faz necessário locar tais horas de maquinas pesadas para melhor adequação estrutural dos serviços que precisam ser realizados na zona urbana e zona rural desse município, para que possibilite a melhor estabilidade para o município vez que muitos destes apresentam quadros graves que pode precisar de cuidados redobrados e uma boa estrutura de acolhimento seja ela urbana ou rural;

Considerando que as necessidades do município para tais serviços que possibilitem a realização das ações do governo;

Em utilizar a nova lei foi realizado previamente um Estudo Técnico Preliminar;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização da contratação acima citado;

Segue em anexo as certidões.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 16 de dezembro de 2024.



NIVALSON LOPES LACERDA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OFICIO N° 227/2024 SEC/ INFRAESTRUTURA
DO: SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para a **LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA - PB**, fica declarado como vencedora pelo menor preço global da empresa **VMB CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA , CNPJ: 44.948.531/0001-86**, Localizado na Rua Donaria n°s/n Centro de Boa ventura -PB, representado pelo senhor Jeferson Paulo de Marrocos , portador do CPF nº 066.586.984-30, com o preço global de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, e a necessidade de locação de maquinas pesadas para dar continuidade aos serviços dessa gestão municipal o que é essencial para o município dispor o bem estar de toda população no local que possa possibilitar;

Considerando também que os serviços são de grande importância para o município, possibilitando o pronto para o atendimento imediato da população deste município

Considerando que o campo de futebol necessita dos serviços de terraplanagem e essas horas de maquinas irão contribuir para que tais serviços possam ser executados, considerando também que os trabalhos que estão sendo desenvolvidos necessita desse tipo de serviço e que o município não dispõe em sua frota algumas das maquinas que serão locadas e diante da alta demanda se faz necessário locar tais horas de maquinas pesadas para melhor adequação estrutural dos serviços que precisam ser realizados na zona urbana e zona rural desse município, para que possibilite a melhor estabilidade para o município vez que muitos destes apresentam quadros graves que pode precisam de cuidados redobrados e uma boa estrutura de acolhimento seja ela urbana ou rural;

Considerando que as necessidades do município para tais serviços que possibilitem a realização das ações do governo;

Em utilizar a nova lei foi realizado previamente um Estudo Técnico Preliminar;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização da contratação acima citado;

Segue em anexo as certidões.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 16 de dezembro de 2024.



NIVALSON LOPES LACERDA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA N° 031/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício no ano de 2024.

02.080 Secretarias de Infraestrutura e Urbanismo

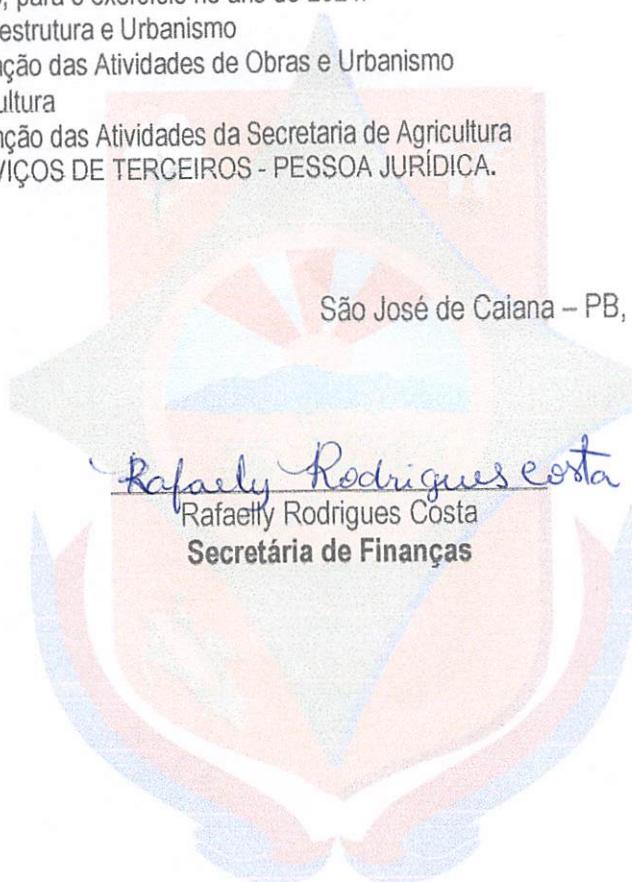
15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José de Caiana – PB, 16 de dezembro de 2024.


Rafaelly Rodrigues Costa
Rafaelly Rodrigues Costa
Secretária de Finanças



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO: LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA – PB.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente pavimentação justifica-se de forma a melhorar a infraestrutura e o urbanismo do município, bem como, a locação de veículos pesados do município de São José de Caiana – PB, proporcionando a melhor para todos do município para desenvolverem suas atividades, considerando também que a locação busca melhorar os trabalhos municipais, buscando assim melhorar os projetos dessa gestão, continuando assim as atividades de desenvolvimento dessa gestão.

Considerando que a pavimentação busca melhor adequação das estruturas desse município, para que possibilite a melhor estrutura dos projetos municipais, atendendo assim as necessidades da população, uma vez que muitos destes apresentam quadros para melhorar e precisam de cuidados redobrados e uma boa estrutura ajuda no melhorando até mesmo a rua do município;

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e de Agricultura, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade de vida e por que não dizer de dignidade, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade de vida, pois, fica o saneamento básico realizado, contribuindo de forma significativa com o desenvolvimento das políticas públicas de infraestrutura e urbanismo e Agricultura da cidade de São José de Caiana – PB.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os serviços descritos na especificação do objeto deverão ser realizados dentro do prazo estipulado pelo projeto básico de engenharia, respeitando seus quantitativos.

3.2 O projeto básico de Engenharia se encontra em anexo a esse Termo de Referência.

3.3 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
1	RETROESCAVADEIRA <ul style="list-style-type: none"> • Retroescavadeira 4x4 traçada 75HP de potência ano de fabricação não inferior a 2015. (Com operador, combustível, manutenção e seguro por conta da empresa contratada), conforme as especificações técnicas junto aos órgãos de controle externo do município, bem como as condições e preços apresentados em orçamentos. Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a). 	Horas	100
2	TRATOR ROLO COMPACTADOR <ul style="list-style-type: none"> • ROLO COMPACTADOR XCMG MOD XS123PDBR • Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a). 	Mês	1
3	<ul style="list-style-type: none"> • TRATOR TIPO ESCAVADEIRA PC HIDRAULICA DE ESTEIRA com Capacidade Mínima de 160 Cilindradas, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São José de Caiana – PB. • Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a). 	Horas	100
4	TRATOR TIPO DE PNEU COM GRADE ARADORAS, ACOPLADOS COM GRADES ARADORES DE 12 (DOZE) DISCOS. Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a).	Horas	100
5	CAMINHÃO BASCULANTE 12M, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000KG, POTÊNCIA 200 CV, INCLUSIVE SERVIR REBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA MATÉRIAS NA OPERAÇÃO. Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a).	UND	01
6	CAMINHAO TIPO PIPA TANQUE DE 12 MIL LITROS. Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a).	Mês	01

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

4.2 Dada à natureza do serviço envolvida no presente Termo de Referência, que cuida de itens do projeto básico da reforma e pavimentação da prefeitura municipal de São José de Caiana – PB, pode se parcelar o pagamento, uma vez que o serviço pode ser realizado por etapa, seguindo a planilha orçamentária elaborada pelo engenheiro do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades do município, atendendo as necessidades das Secretárias de Infraestrutura e Urbanismo e Agricultura de São Jose de Caiana - PB.

6 NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA:

A CONTRATADA obriga-se a executar a obra objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a prefeitura aprovar previamente e por escrito a substituição.

6. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da obra será feita por engenheiro designado pela PREFEITURA e/ou por firma por ele indicadas, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução da obra, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

7.1 DA AÇÃO FISCALIZADORA: Os fiscais da PREFEITURA terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embaracem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
- Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela PREFEITURA.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

- Executar a obra objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a PREFEITURA.
- Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a PREFEITURA a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

c) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à PREFEITURA e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da PREFEITURA.

9 – PRAZO E ANDAMENTO DA OBRA

O prazo concedido para conclusão total da obra é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços.

Sendo o cronograma de execução dos serviços com prazo de 30(trinta) dias, podendo ser renovado por igual período de acordo com as necessidades do município.

9.1 - DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, até o dia 20 (vinte) do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, mediante apresentação de faturas, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA, precedida da Solicitação de Medição, devidamente protocolado. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante da matrícula da obra no INSS, dos recolhimentos ao INSS, ao FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado nesta obra, vencidos até a data de apresentação da fatura pertinente.

9.1.1 As parcelas somente serão liberadas de conformidade com os prazos contidos no cronograma físico-financeiro da proposta ou no término da etapa, contido no mesmo, prevalecendo a data que ocorreu por último;

9.1.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da fatura;

9.1.3. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto deste caput, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de serviços:

- A aceitação formal pelo responsável, por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço e material utilizado com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- O serviço e o material poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APlicáveis

13.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de infraestrutura e urbanismo deste Município.

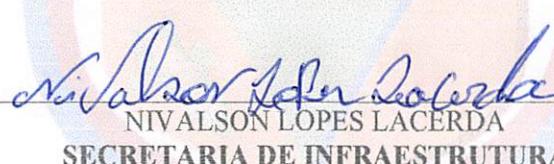
15. DA APROVAÇÃO

15.1 Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São Jose de Caiana – PB, 16 de dezembro de 2024.



NIVALSON LOPES LACERDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2025 às 12:10:00 foi protocolizado o documento sob o Nº 11378/25 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00031/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 16/12/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Valor: R\$ 117.900,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 26

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 117.900,00

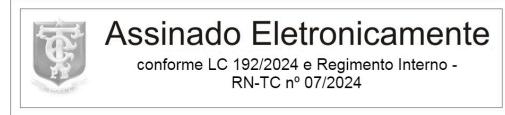
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): VMB CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 44.948.531/0001-86

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	abfa61d287eac88ee88ab5f491bd8ed3
Autorização da autoridade competente	Sim	d11519ed07c4bc1767a7a64f44d273fe
Estimativa da despesa	Sim	22fe697a8fa854673da6d873efcf5704
Estudo Técnico Preliminar	Sim	68ba19e34cb36f4f6a7a7ff0a0c382ea
Formalização de demanda	Sim	22fe697a8fa854673da6d873efcf5704
Justificativa de preço	Sim	22fe697a8fa854673da6d873efcf5704
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	22fe697a8fa854673da6d873efcf5704
Previsão Orçamentária	Sim	b9fa3b64d1a4ba51725701e9732354ea
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	397aace1db11627e90541c0c01984119
Proposta 1 - Proposta e Anexos - VMB CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA	Sim	d5587b21b5b480d16b3dafe31e40b0ae

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO nº 293/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA E A EMPRESA VMB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 44.948.531/0001-86, FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, intitulado como **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 08.891.541/0001-69**, com sede na Rua Ver Manoel Leite Guimaraes, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Pereira De Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB. Infra-assinados doravante **CONTRATANTE** designada simplesmente a empresa **VMB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA , CNPJ: 44.948.531/0001-86** Localizado na Rua Donaria, s/n, Centro de Boa ventura -PB, representado pelo senhor Jeferson Paulo de Marrocos , portador do CPF nº 066.586.984-30, denominado doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº 031/2024, processada nos termos da Lei Federal 14.133/21e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA – PB.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA <ul style="list-style-type: none"> • Retroescavadeira 4x4 traçada 75HP de potência ano de fabricação não inferior a 2015. (Com operador, combustível, manutenção e seguro por conta da empresa contratada), conforme as especificações técnicas junto aos órgãos de controle externo do município, bem como as condições e preços apresentados em orçamentos. Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a). 	Horas	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
2	TRATOR ROLO COMPACTADOR <ul style="list-style-type: none"> • ROLO COMPACTADOR XCMG MOD XS123PDBR • Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a). 	Mês	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	TRATOR TIPO ESCAVADEIRA PC HIDRAULICA DE ESTEIRA com Capacidade Mínima de 160 Cilindradas, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São José de Caiana – PB. <ul style="list-style-type: none"> • Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a). 	Horas	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
4	TRATOR TIPO DE PNEU COM GRADE ARADORAS, ACOPLADOS COM GRADES ARADORES DE 12 (DOZE) DISCOS. <ul style="list-style-type: none"> Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a). 	Horas	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
5	CAMINHÃO BASCULANTE 12M, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000KG, POTÊNCIA 200 CV,	UND	01	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00

Jefferson Paulo de Marrocos
Representante Legal
VMB Construções





	INCLUSIVE SERVIR REBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA MATÉRIAS NA OPERAÇÃO. Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a)).				
6	CAMINHAO TIPO PIPA TANQUE DE 12 MIL LITROS. Obs.: As despesas com manutenção (peças, óleo lubrificantes, pneus e operador ficarão a cargo do (a) contratado (a)).	Mês	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

Os serviços deste contato devem bem ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Dispensa nº. 031/2024, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício no ano de 2024.

02.080 Secretarias de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: parceladamente de acordo com as horas trabalhadas, ou em todo, ficando está administração responsável pela escolha.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será até 06 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo à aquisição do bem, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel da aquisição do bem contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

Jefferson Batista de Marcos
Representante Legal
VMB Construções



- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 124 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 137 da Lei Federal 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pedra Branca - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Caiana - PB, 16 de dezembro de 2024.

Jefferson Paulo de Marrocos
Representante Legal
VMB Construções

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Jefferson Paulo de Marrocos
VMB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 44.948.531/0001-86
Jefferson Paulo de Marrocos
CPF nº 066.586.984-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Edson Rodrigues Ruyino
CPF nº: 088.022.324-31

Jefferson Henrion F. Lacerda
CPF nº: 122-017-884-56

GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA - PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 16 de dezembro de 2024.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 175/1997

São José de Caiana-PB, 16 de dezembro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
CNPJ 08.891.541/0001-69

DIARIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997
(Distribuição Gratuita)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 031/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA – PB.

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/21DA LEI 14.133/21

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, EM CONSONÂNCIA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANO 491/2023, PARA O EXERCÍCIO NO ANO DE 2024.

02.080 SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 452 2010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 606 2008 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CONTRATADO: VMB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 44.948.531/0001-86, LOCALIZADO NA RUA DONARIA, S/N CENTRO DE BOA VENTURA - PB, REPRESENTADO PELO SENHOR JEFERSON PAULO DE MARROCOS, PORTADOR DO CPF N° 066.586.984-30.

PAULO DE MARROCOS, PORTADOR DO CPF N° 066.586.984-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 117.900,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

RATIFICO, COM BASE NO PARECER EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA, O REFERIDO PROCESSO DE DISPENSA

SÃO JOSÉ DE CAIANA- PB, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO DO SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

DISPENSA 031/2024

Nº. CONTRATO 293/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

CONTRATADO: VMB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 44.948.531/0001-86 LOCALIZADO NA RUA DONARIA, S/N CENTRO DE BOA VENTURA - PB, REPRESENTADO PELO SENHOR JEFERSON PAULO DE MARROCOS, PORTADOR DO CPF N° 066.586.984-30.

OBJETO: LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais).

DATA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 06 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

São Jose de Caiana - PB, 16 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Cumprę-se.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional



CNPJ: 08.891.541/0001-69

Comprovante de publicidade. Doc. 11378/25. Data: 05/02/2025 12:16. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
Impresso por convidado em 18/02/2025 02:47. Validação: 7420.D6D3.3B37.FD27.28F9.DBCC.5380.0447.

GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA - PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 16 de dezembro de 2024.


 MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA N° 031/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício no ano de 2024.

02.080 Secretarias de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José de Caiana – PB, 16 de dezembro de 2024.

Rafaelly Rodrigues Costa
Rafaelly Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

VMB CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JEFFERSON PAULO DE MARROCOS, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 28/03/1986, nº do CPF 066.586.984-30, residente e domiciliado na cidade de Boa Ventura - PB, na RUA DONARIA, nº SN, CENTRO, CEP: 58993-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **VMB CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA**, e usará a expressão VMB CONSTRUÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

À sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DONARIA, nº SN, CENTRO, Boa Ventura - PB. CEP: 58993000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

Asociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXTRACÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL GESTÃO DE REDES DE ESGOTO COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. SANITÁRIAS E DE GÁS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**

Magrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXTRACÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL GESTÃO DE REDES DE ESGOTO COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

VMB CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA

OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA PERFORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CNAE Nº 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

~~CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal~~

~~CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas~~

CNAE Nº 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE Nº 4221-3/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial

CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

~~CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil~~

~~L CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque~~

~~CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral~~

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 07/01/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

VMB CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 1 quotas, no valor nominal de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) cada uma, formado por R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JEFFESON PAULO DE MARROCOS	1	450.000,00	100,00
TOTAL:	1	450.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JEFFESON PAULO DE MARROCOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****VMB CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA**

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Ventura - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Boa Ventura - PB, 07 de janeiro de 2022


JEFFERSON PAULO DE MARROCOS
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005991, expedida em 02/08/1999, inscrito no CPF nº 42474647449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42474647449	005991	JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022 15:13 SOB N° 25200991451.

PROTÓCOLO: 220011729 DE 20/01/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200718289. CNPJ DA SEDE: 44948531000186.

NIRE: 25200991451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2022.

VMB CONSTRUÇÕES E LOCACÕES LTDA



JUCEP
Digital

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENâNCIO
SECRETARIA-GERAL
www.redealm.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Comprovantes de regularidade da contratada: Doc. 11378/25. Data: 05/02/2025 12:16. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
Impresso por convidado em 18/02/2025 02:47. Validação: 0AF4.4E8F.29A0.C451.F41B.3CE4.2FE6.83D7.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.948.531/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2022
NOME EMPRESARIAL VMB CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA			PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VMB CONSTRUÇÕES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DONARIA	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.993-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VENTURA	UF PB
ENDERECO ELETRÔNICO QUEIROZCONTABILIDADE2@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9984-1310	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2024 às 14:53:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.948.531/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2022
NOME EMPRESARIAL VMB CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DONARIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.993-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VENTURA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUEIROZCONTABILIDADE2@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9984-1310	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2024 às 14:53:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VMB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 44.948.531/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 01:48:49 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2025.

Código de controle da certidão: **5FE9.087F.416E.2D37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I DÃO

CÓDIGO: **E278.07BD.6EB2.61EF**

Emitida no dia 27/11/2024 às 14:36:44

Nome Empresarial:

VMB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Endereço:

DONARIA LEITE

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.422.216-2

Número:

S/N

Complemento:

CEP:

58993-000

Município:

BOA VENTURA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

44.948.531/0001-86

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Municipal de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS,
MERCANTIL E IMOBILIÁRIO**

DATA DA EMISSÃO	VALIDADE
11/06/2024	180 DIAS

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	
44.948.531/0001-86	VMB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	
LOGRADOURO	NÚMERO	
RUA DONARIA LEITE	S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO/CIDADE	
	CENTRO - BOA VENTURA-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS
--

OBSERVAÇÃO

Ressalvado o direito de a Prefeitura Municipal de Boa Ventura-PB cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

VISTO

José Dinalte Paulino de Freitas
 Diretor de Tributos
 José Dinalte P. de Freitas
 Diretor de Tributos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA: EMÍLIA LEITE, S/Nº - CENTRO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CNPJ - 08.940.702/0001-67

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº: 002/2024

Concedido a: VMB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Nome de Fantasia: VMB CONSTRUÇÕES.

Para estabelecer-se: Rua Donária Leite, Nº S/N
Centro, Nesta Cidade.

Com a atividade principal: "Construção de
Edifícios".

validade: 31 de DEZEMBRO de 2024

Desde que satisfaça as exigências legais desta Prefeitura Municipal.

CNPJ/CPF: 44.948.531/0001-86

Código da Atividade Principal: 41.20-4-00

Códigos das Atividades Secundárias: 08.10-0-99, 23.30-3-01, 23.30-3-04,
25.12-8-00, 37.01-1-00, 38.11-4-00, 42.11-1-01, 42.12-0-00, 42.13-8-00, 42.21-9-01,
42.21-9-02, 42.21-9-03, 42.22-7-01, 42.22-7-02, 42.23-5-00, 42.92-8-01, 42.92-8-02,
42.99-5-01, 43.11-8-02, 43.13-4-00.

Inscrição Municipal: 00103-2022

Área Utilizada: Média

Exercício: 2024

Emissão: 18/01/2024

Sônia Noleen Macêdo
Cabral de Marcos

Secretaria de Administração

Secretaria de Administração

José Dinarte P. de Freitas

Secretaria de Finanças

Diretor do Departamento de Tributos

José Dinarte P. de Freitas

Diretor de Tributos

IMPORTANTE: Este Alvará deve ser colocado em lugar de destaque

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.948.531/0001-86

Razão Social: VMB CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

Endereço: R DONARIA SN / BOA VENTURA / BOA VENTURA / PB / 58993-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

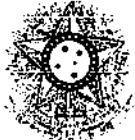
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120105315734932023

Informação obtida em 01/12/2024 14:41:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VMB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.948.531/0001-86

Certidão nº: 82086937/2024

Expedição: 27/11/2024, às 14:42:38

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VMB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.948.531/0001-86**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CNPJ: 44.948.531/0001-86

Razão Social: VMB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Nome Fantasia: VMB CONSTRUCOES

Certidão emitida às 14:40 de 27/11/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpj.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **nVfu.iS9u**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 210276/2024

Emissão: 25/11/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: Bd6xZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas obrigações e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(s) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a) _____

Empresa: VMB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 44.948.531/0001-86

Registro: 0003537340

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 450.000,00

Data do Capital: 20/01/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. (CONFORME CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO, REGISTRADO NA JUCEP EM 20/01/2022).***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRIPTAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DONARIA, S/N, CENTRO, BOA VENTURA, PB, 58993000

Tipo de Registro: Registro Definitivo da Empresa

Data Início: 08/03/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003537340DDPB

Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas _____

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes da seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga _____

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração _____

Nada consta

Responsáveis Técnicos _____

Profissional: HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES

Registro: 1803588809

CPF: 617.***.***-48

Data Início: 30/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.siac.com.br/publico/>, com a chave: Bd6xZ
Impresso em: 25/11/2024 às 20:19:14 por: adapt, ip: 177.223.55.130



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 210276/2024

Emissão: 25/11/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: Bd6xZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Profissional: JOÃO MATHEUS BARBOSA DOS SANTOS

Registro: 1621967158

CPF: 110.***.***-47

Data Início: 16/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5º da Resolução 1.073/2016 do CONFEA para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 2318/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JEFFESON PAULO DE MARROCOS

CPF: 066.***.***-30

Função: SÓCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.silac.com.br/publico/>, com a chave: Bd6xZ
Impresso em: 25/11/2024 às 20:19:14 por: adapt, ip: 177.223.55.130





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 187678/2024

Emissão: 12/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: zxwzW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES

Registro: 1603588809

CPF: 617.762.897-49

Endereço: RUA DOUTOR FRANCISCO SARMENTO MEIRA, 76, BESSA, JOÃO PESSOA, PB, 58035420

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/02/1991

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Data de Formação: 17/03/1989

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VMB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Registro: 0003537340

CNPJ: 44.948.531/0001-86

Data Início: 30/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 4H/DIA

Empresa: HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - ME

Registro: 0000334892

CNPJ: 35.590.090/0001-00

Data Início: 27/09/1993

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação:



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zxwzW
Impresso em: 12/04/2024 às 08:27:43 por adapt, ip: 200.25.37.78



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

152301/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES**

Registro: **152/91 PB**

RNP: **1603588809**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20160085368**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **15/07/2016**

Baixada em: **01/04/2020**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Itapororoca**

CPF/CNPJ: **09.165.176/0001-78**

Endereço do contratante: **RUA Frei Damião de Bozzano**

Nº: **7**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Itapororoca**

UF: **PB**

CEP: **58275000**

Contrato: **00183/2016-CPL**

Celebrado em: **29/06/2016**

Valor do contrato: **R\$ 495.495,89**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

Endereço da obra/serviço: **RUA Frei Damião de Bozzano**

Nº: **7**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Itapororoca**

UF: **PB**

CEP: **58275000**

Data de início: **11/07/2016**

Conclusão efetiva: **28/12/2016**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Itapororoca**

CPF/CNPJ: **09.165.176/0001-78**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 9.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 124.00 metro quadrado;**

Observações

Construção da 2ª Etapa do Estadio Celso Moraes em Itapororoca-PB , sendo alambrado, arquibancada, vestiário e banheiros com instalação elétrica em baixa tensão.

Número da ART: **PB20160200849**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **12/07/2016**

Baixada em: **01/04/2020**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

CPF/CNPJ: **08.993.909/0001-08**

Endereço do contratante: **RUA Rua Antenor Navarro**

Nº: **837**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **ESPERANÇA**

UF: **PB**

Contrato: **00176/2018**

Celebrado em: **18/06/2018**

Valor do contrato: **R\$ 194.636,10**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

Endereço da obra/serviço: **RUA Rua Antenor Navarro**

Nº: **837**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **ESPERANÇA**

UF: **PB**

Data de início: **25/06/2018**

Conclusão efetiva: **25/12/2018**

Finalidade: **Cultural**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

CPF/CNPJ: **08.993.909/0001-08**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1476 - EM PEDRA 15 - EXECUÇÃO 751.60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 15 - EXECUÇÃO 1518.55 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA REFORMA DA PRAÇA DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1018602/37





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

152301/2020

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 152301/2020
03/04/2020, 12:07
60wZ8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://creapb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 60wZ8





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - PB

RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, nº 07 – Centro – Itapororoca-PB - CEP: 58275-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, localizada na RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, nº 07 – Centro – ITAPOROROCA-PB - CEP: 58275-000, CNPJ: 09.165.176/0001-78, para fins de prova junto ao CREA-PB e a quem mais interessar, ATESTA por meio do seu responsável técnico , que a Empresa HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CNPJ 35.590.090/0001-00, localizada na Av. Ilza Ribeiro, 513 – Município do Conde, EXECUTOU, a contento, sob a responsabilidade técnica do Engº Civil Humberto Ramalho Trigueiro Mendes, registro no CREA 160358880-9, as obras de construção da Etapa 2 do Estádio Municipal Celso Morais neste Município de Itapororoca-PB, conforme dados abaixo e Planilha de Quantitativos anexa.

Contrato: 183/2016

ART de Execução: PB20160085368

ART de fiscalização: PB20160106829

Itapororoca-PB, 13 de janeiro de 2020

Maria Navegante da Silva
 Maria Navegante da Silva
 Engenheira Civil
 CREA 160595098-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 152301/2020, emitida em 03/04/2020



Certidão nº 152301/2020
 03/04/2020, 12:14

Chave de Impressão: 60wZ8

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/04/2020 e contém 9 folhas





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Obra:	Pavimentação em Paralelepípedo
Local:	Rua Ivan Figueiredo de Albuquerque - Rene Baunilha e Travessa José Bezerra de Lima - Centro
Propri:	Prefeitura Municipal de Sapé-PB

A Prefeitura Municipal de Sapé/PB, situada na Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé/PB, atesta para os devidos fins que a empresa HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - ME, executou os serviços de Pavimentação em paralelepípedo Rua Ivan Figueiredo de Albuquerque - Rene Baunilha e Travessa José Bezerra de Lima - Centro, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Humberto Ramalho Trigueiro Mendes. CREA: 160358880-9, conforme Contrato nº 00052/2016-CPL de acordo com as especificações, normas técnicas em vigor.

FONTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
Sinapi 74209/001	1.1	Placa da obra em chapa galvanizada (2,00x4,00)m	m ²	404,00
Sinapi 85323	1.2	Locação e nivelamento da obra	m	8,00
2.0 MOVIMENTAÇÃO DA TERRA				
Sinapi 72961	2.1	Regularização mecanizada e compactação do sub-leito em camadas de 20cm	m ²	1.217,35
Sinapi 74015/001	2.2	Reaterro com material reaproveitado de jasida, adensado e vibrado	m ³	121,74
3.0 PAVIMENTAÇÃO				
Sinapi 72944	3.1	Fornecimento e assentamento de paralelepípedos sobre colchão de areia e=10 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	1.217,35
ORSE 04960	3.2	Meio-fio em pedra granítica, rejuntado c/argamassa cimento e areia 1:3	m	404,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 120186/2017, emitida em 20/02/2017



Certidão nº 120186/2017
20/02/2017, 13:56

Chave de impressão: 3y6CzYAyW/zw41x2zzAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/02/2017 e contém 3 folhas

10º CARTÓRIO

Thiago Veríato Cláves
Engenheiro Civil
CREA-Nº 160.551.526-8

Decariinto
SISTEMA DE CARTEIRA DE TÍTULOS
Corde com a gente

Rua Francisco Lício Henrique dos Santos, 71 - Jardim Dom Bosco
João Pessoa - PB - CEP: 58020-290 - Atende por telefone:
www.decarinto.com.br | 0800 282 2277 | 0800 282 2277

Reconheço, por semelhança, als) Firma(s) de:
THIAGO VERÍATO CLÁVES
Lei Federal nº 8.629/93 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"
Lei nº 10.260/2000 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"
Lei nº 10.826/2004 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"
Lei nº 11.352/2006 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"
Lei nº 12.830/2013 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"
Lei nº 13.439/2017 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"
Lei nº 13.874/2018 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"
Lei nº 14.025/2019 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"
Lei nº 14.333/2020 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"
Lei nº 14.534/2021 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"
Lei nº 14.737/2022 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 14.933/2023 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 15.134/2024 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 15.333/2025 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 15.534/2026 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 15.733/2027 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 15.934/2028 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 16.133/2029 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 16.334/2030 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 16.533/2031 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 16.734/2032 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 16.933/2033 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 17.134/2034 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 17.333/2035 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 17.534/2036 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 17.733/2037 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 17.934/2038 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 18.133/2039 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 18.334/2040 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 18.533/2041 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 18.734/2042 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 18.933/2043 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 19.134/2044 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 19.333/2045 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 19.534/2046 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 19.733/2047 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 19.934/2048 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 20.133/2049 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 20.334/2050 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 20.533/2051 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 20.734/2052 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 20.933/2053 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 21.134/2054 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 21.333/2055 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 21.534/2056 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 21.733/2057 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 21.934/2058 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 22.133/2059 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 22.334/2060 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 22.533/2061 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 22.734/2062 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 22.933/2063 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 23.134/2064 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 23.333/2065 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 23.534/2066 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 23.733/2067 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 23.934/2068 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 24.133/2069 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 24.334/2070 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 24.533/2071 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 24.734/2072 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 24.933/2073 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 25.134/2074 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 25.333/2075 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 25.534/2076 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 25.733/2077 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 25.934/2078 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 26.133/2079 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 26.334/2080 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 26.533/2081 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 26.734/2082 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 26.933/2083 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 27.134/2084 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 27.333/2085 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 27.534/2086 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 27.733/2087 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 27.934/2088 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 28.133/2089 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 28.334/2090 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 28.533/2091 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 28.734/2092 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 28.933/2093 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 29.134/2094 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 29.333/2095 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 29.534/2096 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 29.733/2097 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 29.934/2098 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 30.133/2099 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 30.334/2000 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 30.533/2001 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 30.734/2002 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 30.933/2003 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 31.134/2004 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 31.333/2005 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 31.534/2006 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 31.733/2007 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 31.934/2008 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 32.133/2009 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 32.334/2010 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 32.533/2011 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 32.734/2012 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 32.933/2013 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 33.134/2014 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 33.333/2015 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 33.534/2016 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 33.733/2017 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 33.934/2018 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 34.133/2019 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 34.334/2020 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 34.533/2021 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 34.734/2022 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 34.933/2023 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 35.134/2024 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 35.333/2025 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 35.534/2026 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 35.733/2027 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 35.934/2028 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 36.133/2029 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 36.334/2030 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 36.533/2031 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 36.734/2032 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 36.933/2033 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 37.134/2034 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 37.333/2035 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 37.534/2036 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 37.733/2037 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 37.934/2038 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 38.133/2039 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 38.334/2040 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 38.533/2041 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 38.734/2042 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 38.933/2043 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 39.134/2044 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 39.333/2045 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 39.534/2046 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 39.733/2047 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 39.934/2048 - Art. 1º, inciso II, alínea "a"

Lei nº 40.133/2049 -


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ATESTADO

A Prefeitura Municipal de Sapé/PB, situada na Rua Gentil Lins, S/N - Centro - Sapé/PB, atesta para os devidos fins que a empresa **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o numero 35.590.090/0001-00, executou os serviços cujo objeto foi: Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário padrão FNDE na Escola Luiz Ignácio Ribeiro Coutinho, sob a responsabilidade técnica da Engº Civil **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CREA 160358880-9** segundo rege o Contrato nº 0087/2018; de acordo com as especificações e normas técnicas em vigor.

Item	Descrição	Unid	Quantidade
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1 Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	M2		
1.2 Placa da obra - padrão governo federal	M2	3,00	
1.3 Locação da obra - execução de gabinete	M2		
1.4 Instalações provisórias de esgoto	UN		
1.5 Instalações provisórias de energia	UN		
1.6 Instalações provisórias de água	UN		
2.0 MOVIMENTO DE TERRA			
2.1 Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1,50m	M3	6,96	
2.2 Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	M3	42,78	
2.3 Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	M3	-	
2.4 Carga manual de entulho em caminhão basculante de 6 m ³	M3	-	
2.5 Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	M3	-	
2.6 Escavação manual solo de 1a.cat. - raspagem e nivelamento em camadas.	M3	126,64	
2.7 Transporte de material (tipo solo) exceto rocha - distância máxima de 500m	M3	126,64	
3.0 INFRAESTRUTURA			
3.1 SAPATAS			
3.1.1 Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecân.	M2	-	
3.1.2 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	M2	-	
3.1.3 Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	M	-	

Assinado por 2 pessoas: THIAGO VIEIRATO CHAVES e ALEX JUNIOR VITORINO
 Certificado nº 169627/2021, 28/10/2021, 16:19
 Para validar a validade desse documento, acesse <https://sepb.crea.org.br/validacao/> e informe o código: ABA2-385D-73F3-BFFF



Certificado nº 169627/2021
 28/10/2021, 16:19
 Chave de Impressão: 3AWDB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 39 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169627/2021, emitida em 28/10/2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

CNPJ: 08.742.439/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169627/2021, emitida em 28/10/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos junto ao CREA-PB que os serviços EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS MUNICIPAIS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1038954-23/2017, município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, parte do objeto do contrato 00023/2018-CPL, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA e a empresa HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME, inscrita no CNPJ 35.590.090/0001-00, com sede Rua Escrivão Sebastião de Azevedo Bastos nº 538, CXPST 004 – Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58.038-491. Tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES, CREA 1603588809 PB, ART Nº PB20180212812 que executaram os seguintes serviços:

Item sub	Descrição	Discriminação dos serviços do Orçamento		Previsto no Orçamento
		Unid	Qtds	
RUA ANTONIO PEDRO DOS SANTOS				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	10,00	
1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	1.883,30	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES FM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	1.883,30	
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIM E AREIA SOBRE COCHÃO DE AREIA	m2	1.883,30	
3.2	FORN. E APlicacao DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	727,12	
3.3	CINTURÃO DE TRAVAMENTO/FECHAMENTO EM PEDRA GRANITICA	m	60,00	
3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF 07/2016	m3	53,52	

FERNANDO GOMES
ARAUJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2021.10.11 12:19:10 -03'00'

Certidão nº 169627/2021
28/10/2021, 16:19
Chave de impressão: 3AWDB
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 39 folhas



CREA-
PB

Impresso em: 28/10/2021, às 16:19.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 11378/25. Data: 05/02/2025 12:16. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
Impresso por convidado em 18/02/2025 02:47. Validação: 0AF4.4E8F.29A0.C451.F41B.3CE4.2FE6.83D7.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB
CNPJ: 08.742.439/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos junto ao CREA-PB que os serviços PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB CONFORME CONTRATO DE REPASSE nº 1038867-80/2017, município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, parte do objeto do contrato 00024/2018-CPL, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA e a empresa HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME, inscrita no CNPJ 35.590.090/0001-00, com sede Rua Escrivão Sebastião de Azevedo Bastos nº 538, CXPST 004 - Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58.038-491. Tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES, CREA 1603588809 PB, ART N° PB20180212814 que executaram os seguintes serviços:

Item sub	Descrição	Discriminação dos serviços do Orçamento		Previsto no Orçamento
		Unid	Qtds	
RUA GENIVAL FIRMINO				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10,00	
1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1.794,91	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	1.248,47	
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.248,47	
3.2	FORN. E APlicacao de MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	367,20	
3.3	CINTURÃO DE TRAVAMENTO/FECHAMENTO EM PEDRA GRANITICA	m	61,20	

FERNANDO GOMES
ARAUJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Data: 2021.10.11 12:21:13 -03'00'

Certidão nº 169627/2021
28/10/2021, 16:19
Chave de Impressão: 3AWD8B
O documento nesse ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 39 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambla - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-
PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 11378/25. Data: 05/02/2025 12:16. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
Impresso por convidado em 18/02/2025 02:47. Validação: 0AF4.4E8F.29A0.C451.F41B.3CE4.2FE6.83D7.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

CNPJ: 08.742.439/0001-00

3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m3	7,10
3.5	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m2	91,80
3.6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 2,04M)	und	2,00
3.7	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11504:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A VASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m2	0,30
3.8	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	m2	29,73
4.0	DRENAGEM		
4.1	ENTRADA D'AGUA TIPO EDA-01	Unid	1,60
4.2	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	1,30
5.0	DIVERSOS		
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	Unid	1,00
5.2	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 30°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_01/2016	m2	36,60
5.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MENOR OU IGUAL A 4 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFORAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 16 MM. AF_05/2018	m	12,60
RUA JOSEFA FIRMINO TRINDADE I			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	266,75
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	266,75
3.0	PAVIMENTACÃO		

FERNANDO GOMES
ARAUJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2021.10.11 12:21:03 -03'00'

2

Certidão nº 169627/2021

28/10/2021, 16:19

Chave de impressão: 3AWDB
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 39 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 11378/25. Data: 05/02/2025 12:16. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
Impresso por convidado em 18/02/2025 02:47. Validação: 0AF4.4E8F.29A0.C451.F41B.3CE4.2FE6.83D7.



CREA-

PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI - PB
Rua Antônio de Luna Freire nº 128 – Mari-PB - CEP: 58345-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos junto ao CREA-PB que os serviços PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE GERALDO PINTO, município de Mari- PB, parte do objeto do contrato 00023/2020-CPL, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI e a empresa HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME, inscrita no CNPJ 35.590.090/0001-00, com sede Rua Escrivão Sebastião de Azevedo Bastos nº 538, CXPST 004 – Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58.038-491. Tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES, CREA 1603588809 PB, ART Nº PB20200310923 que executaram os seguintes serviços, conforme Planilha de Quantitativos anexa.

Maria Nogueira da Silva
Maria Nogueira da Silva
ENGENHARIA CIVIL
CREA 1603588809 - CPF: 132.119.974-04

MARI-PB, 07 de outubro de 2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169627/2021, emitida em 28/10/2021

Certidão nº 169627/2021
28/10/2021, 16:19
Chave de Impressão: JAWDB
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 39 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

Obra: Pavimentação da rua Padre Geraldo Pinto
 Município: Mari-PB
 Endereço: Rua Antonio de Luna Freire
 ART: N° PB20200310823
 Contrato: 023/2020

Empresa Contratada: HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME



CNPJ: 35.590.090/0001-00

Rua Padre Geraldo Pinto (trecho)

Planilha Orçamentária

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.
1.0 Serviços Preliminares			
1.1 Placa esmaltada para identificação do nome da rua (45x25cm)	unid	1,00	
2.0 Serviços de Terraplanagem			
2.1 Regularização e compactação de sub-leito	m ²	1.500,00	
3.0 Pavimentação			
3.1 Serviços topográficos para pavimentação (locação e nivelamento)	m ²	1.500,00	
3.2 Meio-fio granítico rejuntado com argamassa 1:3 (Cimento e areia)	m	468,00	
3.3 Revestimento em paralelepípedo inclusivo colchão de areia rejuntado no traço 1:3 (Cimento e areia)	m ²	1.500,00	
4.0 Serviços Complementares			
4.1 Execução de calçada em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	460,37	
4.2 Execução de rampa em concreto 12 mpa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento, conforme ABNT NBR 9050/2004	m ²	101,25	
4.3 Piso tátil em rampa de acessibilidade	m ²	10,13	
4.4 Pintura acrílica em piso cimentado da rampa, 2 demões	m ²	101,25	
4.5 Pintura à cal no meio-fio	m ²	117,00	

Maria Nogueirante da Silva
 Maria Nogueirante da Silva
 ENGENHARIA CIVIL
 CREA: 1805950980 - CPF: 132.130.874-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169627/2021, emitida em 28/10/2021



Certidão nº 169627/2021
 28/10/2021, 16:19
 Chave de Impressão: 3AWDB

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 39 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - PB
 Rua Governador Flávio Ribeiro nº 219 – Centro – Gurinhém -PB - CEP: 58356-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos junto ao CREA-PB que os serviços REFORMA DO GINÁSIO POLISPORTIVO MUNICIPAL, município de Gurinhém- PB, parte do objeto do contrato 044/2020-CPL, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM e a empresa HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME, inscrita no CNPJ 35.590.090/0001-00, com sede Rua Escrivão Sebastião de Azevedo Bastos nº 538, CXPST 004 – Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58.033-491. Tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES, CREA 1603588809 PB, ART Nº PB20200327008 que executaram os seguintes serviços, conforme Planilha de Quantitativos anexa.

Maria Navegante da Silva
 Maria Navegante da Silva
 ENGENHARIA CIVIL
 CREA: 1603588809 - CPF: 132.139.974-04

Gurinhém-PB, 21 de dezembro de 2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169627/2021, emitida em 28/10/2021

Certidão nº 169627/2021
 28/10/2021, 16:19

Chave de Impressão: 3AWDB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 39 folhas



CREA-
 PB

Impresso em: 28/10/2021, às 16:19

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 11378/25. Data: 05/02/2025 12:16. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
 Impresso por convidado em 18/02/2025 02:47. Validação: 0AF4.4E8F.29A0.C451.F41B.3CE4.2FE6.83D7.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - PB
Rua Governador Flávio Ribeiro nº 219 – Centro – Gurinhém -PB - CEP: 58356-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos junto ao CREA-PB que os serviços **IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NA ÁREA DE CANTEIROS À MARGEM DA PB 063**, município de Gurinhém- PB, parte do objeto do contrato 00049/2020-CPL, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM** e a empresa **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME**, inscrita no CNPJ 35.590.090/0001-00, com sede Rua Escrivão Sebastião de Azevedo Bastos nº 538, CXPT 004 – Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58.058-491. Tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES**, CREA 1603588809 PB, ART Nº PB20200327014 que executaram os seguintes serviços, conforme Planilha de Quantitativos anexa.

Maria Navegante da Silva
Maria Navegante da Silva
ENGENHARIA CIVIL
CREA 1603588809 / CDE 132.138.974-92

Gurinhém-PB, 21 de dezembro de 2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169627/2021, emitida em 28/10/2021

Certidão nº 169627/2021
28/10/2021, 16:19
Chave de Impressão: 3AWDB
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 39 folhas



CREA-
PB

Impresso em: 28/10/2021, às 16:19

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 11378/25. Data: 05/02/2025 12:16. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
Impresso por convidado em 18/02/2025 02:47. Validação: 0AF4.4E8F.29A0.C451.F41B.3CE4.2FE6.83D7.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

CNPJ: 08.742.439/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos junto ao CREA-PB que os serviços **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB** conforme contrato de repasse nº **1038867-80/2017**, município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, parte do objeto do contrato **00024/2018-CPL**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA** e a empresa **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME**, inscrita no **CNPJ 35.590.090/0001-00**, com sede Rua Escrivão Sebastião de Azevedo Bastos nº 538, CXPST 004 – Manaira, João Pessoa/PB, CEP: 58.038-491. Tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES**, CREA **1603588809** PB, ART Nº **PB20180212814** que executaram os seguintes serviços:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169627/2021, emitida em 28/10/2021



item sub	Discriminação dos serviços do Orçamento Descrição	Previsto no Orçamento		
		Unid	Qtdes	
RUA GENIVAL FIRMINO				
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	10,00	
1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	1.794,91	
2.0 MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	1.248,47	
3.0 PAVIMENTAÇÃO				
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m2	1.248,47	
3.2	FORN. E APlicacao de MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	367,20	
3.3	CINTURÃO DE TRAVAMENTO/FECHAMENTO EM PEDRA GRANITICA	m	61,20	

FERNANDO GOMES
ARAUJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2021.10.11 12:21:13 -03'00'

1

Certidão nº 169627/2021
28/10/2021, 10:19
Chave de Impressão: 3AWDB
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

CNPJ: 08.742.439/0001-00

3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m3	7,10
3.5	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m2	91,80
3.6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 2,04M)	und	2,00
3.7	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A VASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m2	0,30
3.8	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APPLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	m2	29,73
4.0	DRENAGEM		
4.1	ENTRADA D'ÁGUA TIPO EDA-01	Unid	1,00
4.2	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	1,30
5.0	DIVERSOS		
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	Unid	1,00
5.2	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_01/2016	m2	36,60
5.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MENOR OU IGUAL A 4 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 16 MM. AF_05/2016	m	12,60
RUA J OSÉFA FIRMINO TRINIDADE I			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	266,75
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	266,75
3.0	PAVIMENTAÇÃO		

FERNANDO GOMES
ARAUJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2021.10.11 12:21:03 -03'00'

2

Certidão nº 169627/2021

28/10/2021, 16:19

Chave de Impressão: 3AWDB
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169627/2021, emitida em 28/10/2021





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

CNPJ: 08.742.439/0001-00

3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇÃO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m2	266,75
3.2	FORN. E APlicacao DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	83,36
3.3	CINTURÃO DE TRAVAMENTO/FECHAMENTO EM PEDRA GRANITICA	m	12,80
3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m3	7,66
3.5	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m2	20,84
3.6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,6M)	Unid	2,00
3.7	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A VASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m2	0,30
3.8	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APPLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	m2	17,09
4.0	DIVERSOS		
4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	Unid	1,00

RUA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	781,87
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	781,87
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m2	781,87
3.2	FORN. E APlicacao DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	229,96
3.3	CINTURÃO DE TRAVAMENTO/FECHAMENTO EM PEDRA GRANITICA	m	40,80
3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m3	19,56

3

FERNANDO GOMES ARAUJO Assinado de forma digital por FERNANDO
 GOMES ARAUJO FILHO:05122480443
 FILHO:05122480443
 Dados: 2021.10.11 12:20:54 -03'00'

Certidão nº 169627/2021
 28/10/2021, 16:19
 Chave de Impressão: 3AWDB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169627/2021, emitida em 28/10/2021



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-
 PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 11378/25. Data: 05/02/2025 12:16. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
 Impresso por convidado em 18/02/2025 02:47. Validação: 0AF4.4E8F.29A0.C451.F41B.3CE4.2FE6.83D7.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

CNPJ: 08.742.439/0001-00

3.5	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m2	57,49
3.6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,3M)	m	2,00
3.7	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A VASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m2	0,60
3.8	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	m2	53,74
4.0 DIVERSOS			
4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	Unid	2,00

RUA JUVINO SOBREIRA

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	838,38
2.0 MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	838,38
3.0 PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMA E AREIA SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m2	838,38
3.2	FORN. E APlicACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	268,02
3.3	CINTURÃO DE TRAVAMENTO/FECHAMENTO EM PEDRA GRANITICA	m	30,00
3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m3	25,46
3.5	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m2	67,01
3.6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,55M)	Unid	2,00
3.7	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A VASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m2	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169627/2021, emitida em 28/10/2021



Certidão nº 169627/2021

28/10/2021, 16:19

Chave de Impressão: 3AWDB
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 5 folhas

FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2021.10.11 12:20:42 -03'00'

4



CREA-
PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

CNPJ: 08.742.439/0001-00

3.8	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	m2	63,26
4.0 DRENAGEM			
4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	Unid	1,00
4.2	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	3,00
4.3	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	Unid	1,00

São Sebastião de Lagoa de Roça, 23 de fevereiro de 2021.

FERNANDO GOMES
ARAUJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2021.10.11 12:20:31 -03'00'

Fernando Gomes Araujo Filho
Engenheiro Fiscal - CREA PB 161258497-7
ART de fiscalização nº PB20180222592

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169627/2021, emitida em 28/10/2021



Certidão nº 169627/2021
28/10/2021, 16:19
Chave de Impressão: 3AWDB
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 5 folhas

5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creaph@creapb.org.br



CREA-
PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 11378/25. Data: 05/02/2025 12:16. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
Impresso por convidado em 18/02/2025 02:47. Validação: 0AF4.4E8F.29A0.C451.F41B.3CE4.2FE6.83D7.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

CNPJ: 08.742.439/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos junto ao CREA-PB que os serviços **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS MUNICIPAIS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1038954-23/2017**, município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, parte do objeto do contrato 00023/2018-CPL, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA** e a empresa **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME**, inscrita no **CNPJ 35.590.090/0001-00**, com sede Rua Escrivão Sebastião de Azevedo Bastos nº 538, CXPST 004 – Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58.038-491. Tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES**, CREA 1603588809 PB, ART Nº PB20180212812 que executaram os seguintes serviços:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169627/2021, emitida em 28/10/2021



item sub	Descrição	Discriminação dos serviços do Orçamento		Previsto no Orçamento		
		Unid	Qtds			
RUA ANTONIO PEDRO DOS SANTOS						
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	10,00			
1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	1.883,30			
2.0 MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	1.883,30			
3.0 PAVIMENTAÇÃO						
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIM E AREIA SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m2	1.883,30			
3.2	FORN. E APlicacao de MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	727,12			
3.3	CINTURÃO DE TRAVAMENTO/FECHAMENTO EM PEDRA GRANITICA	m	50,00			
3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m3	53,52			

FERNANDO GOMES
ARAUJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2021.10.11 12:19:10 -03'00'

1

Certidão nº 169627/2021
28/10/2021, 16:19
Chave de Impressão: 3AWDB
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

CNPJ: 08.742.439/0001-00

3.5	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m2	181,78
3.6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M)	mil	12,00
3.7	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A VASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m2	0,60
3.8	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	m2	159,28
4.0 DIVERSOS			
4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	Unid	2,00
RUA LAURA DONATO			
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	484,05
2.0 MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	484,05
3.0 PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIM E AREIA SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m2	484,05
3.2	FORN. E APlicacAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	154,35
3.3	CINTURÃO DE TRAVAMENTO/FECHAMENTO EM PEDRA GRANITICA	m	24,00
3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m3	12,29
3.5	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m2	38,59
3.6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,26M)	Unid	2,00
3.7	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A VASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m2	0,30

FERNANDO GOMES
ARAUJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2021.10.11 12:19:01 -03'00'

2

Certidão nº 169627/2021

28/10/2021, 16:19

Chave de Impressão: 3AWDB
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 5 folhas

CREA-
PB

Impresso em: 28/10/2021 às 16:19



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

CNPJ: 08.742.439/0001-00

3.8	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	m2	34,84
4.0 DIVERSOS			
4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	Unid	1,00
RUA JOSEFA FIRMINO TRINDADE II			
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	1.088,55
2.0 MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	1.088,55
3.0 PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIM E AREIA SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m2	1.088,55
3.2	FORN. E APlicacao DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	304,21
3.3	CINTURÃO DE TRAVAMENTO/FECHAMENTO EM PEDRA GRANITICA	m	56,00
3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m3	28,79
3.5	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m2	76,05
3.6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M)	mil	4,00
3.7	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3º MADEIRA DE LEI, PINTADO DÚAS DEMÃOS, TINTA À VASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELECLULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m2	0,30
3.8	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSOES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	m2	68,55
4.0 DIVERSOS			
4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	Unid	1,00
RUA FRANCISCA ROCHA			
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	472,88
2.0 MOVIMENTO DE TERRA			

FERNANDO GOMES ARAUJO Assinado de forma digital por
 FILHO:05122480443 FERNANDO GOMES ARAUJO
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br
 Data: 2021.10.11 12:18:51 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169627/2021, emitida em 28/10/2021

Certidão nº 169627/2021
 28/10/2021, 16:19
 Chave de Impressão: 3AWDB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 5 folhas



CREA-

PB

Impresso em: 28/10/2021, às 16:10



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

CNPJ: 08.742.439/0001-00

2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	472,88
3.0 PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIM E AREIA SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m2	472,88
3.2	FORN. E APlicacAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	167,42
3.3	CINTURÃO DE TRAVAMENTO/FECHAMENTO EM PEDRA GRANITICA	m	16,50
3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m3	13,95
3.5	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m2	41,85
3.6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,39M)	Unid	2,00
3.7	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3° MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A VASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PEÇICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m2	0,30
3.8	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVO REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/DRSE)	m2	38,10
4.0 DIVERSOS			
4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	Unid	1,00
RUA SEBASTIÃO			
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m2	450,00
2.0 MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	450,00
3.0 PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIM E AREIA SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m2	450,00
3.2	FORN. E APlicacAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	143,00
3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m3	15,05
3.5	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m2	35,75

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAUJO 4
 FILHO:05122480443
 Dados: 2021.10.11 12:18:41 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169627/2021, emitida em 28/10/2021

Certidão nº 169627/2021

28/10/2021, 16:19

Chave de Impressão: 3AWDB
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 5 folhas



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB
CNPJ: 08.742.439/0001-00

3.6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 2,04M)	mil	1,19
3.8	PISO TATIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	m2	32,00

São Sebastião de Lagoa de Roça, 03 de março de 2021.

FERNANDO GOMES
ARAUJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2021.10.11 12:18:31 -03'00'

Fernando Gomes Araujo Filho
Engenheiro Fiscal - CREA PB 161258497-7
ART de fiscalização nº PB20180222151

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169627/2021, emitida em 28/10/2021



Certidão nº 169627/2021
28/10/2021, 16:19
Chave de impressão: 3AWDB
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2021 e contém 5 folhas

51





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - PB
Rua Governador Flávio Ribeiro nº 219 – Centro – Gurinhém -PB - CEP: 58356-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos junto ao CREA-PB que os serviços REFORMA DO CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, município de Gurinhém- PB, parte do objeto do contrato 034/2020-CPL, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM e a empresa HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME, inscrita no CNPJ 35.590.090/0001-00, com sede Rua Escrivão Sebastião de Azevedo Bastos nº 538, CXPST 004 – Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58.038-491. Tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES, CREA 1603588809 PB, ART Nº PB20200322137 que executaram os seguintes serviços, conforme Planilha de Quantitativos anexa.

Maria Ivomara L. V. Silva
Maria Ivomara L. V. Silva
ENGENHARIA CIVIL
CREA 1603588809 - CPF: 132.139.974-04

Gurinhém -PB, 21 de dezembro de 2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169627/2021, emitida em 28/10/2021

Certidão nº 169627/2021
28/10/2021, 16:19
Chave de impressão: 3AWrDB
O documento neste ato foi registrado em 27/10/2021 e contém 3 folhas



GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA - PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 16 de dezembro de 2024.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2025 às 12:15:55 foi protocolizado o documento sob o Nº 11385/25 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Número do Contrato: 000002932024

Data da Publicação: 16/12/2024

Data da Assinatura: 16/12/2024

Data Final do Contrato: 16/06/2025

Valor Contratado: R\$ 117.900,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA PB.

Contratado (Nome): VMB CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA

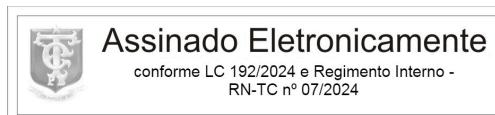
Contratado (CNPJ): 44.948.531/0001-86

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 26

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	7420d6d33b37fd2728f9dbcc53800447
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0af44e8f29a0c451f41b3ce42fe683d7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b9fa3b64d1a4ba51725701e9732354ea
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	454f1f522120b36da16d632f9d4bdc4a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	02f254bf12c41ec3ed19aa2371d4d235
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	02f254bf12c41ec3ed19aa2371d4d235
Designação do gestor do contrato	Sim	02f254bf12c41ec3ed19aa2371d4d235

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2025



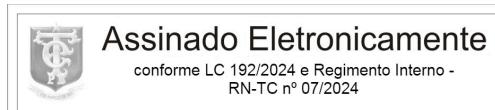
Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 11378/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2025 às 12:16h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 11385/25 ao Documento 11378/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 11378/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	24 - 26	454f1f522120b36da16d632f9d4bdc4a
Designação da fiscalização técnica do contrato	27	02f254bf12c41ec3ed19aa2371d4d235
Comprovante de publicidade	28	7420d6d33b37fd2728f9dbcc53800447
Designação do gestor do contrato	29	02f254bf12c41ec3ed19aa2371d4d235
Comprovação da existência de dotação orçamentária	30	b9fa3b64d1a4ba51725701e9732354ea
Comprovantes de regularidade da contratada	31 - 70	0af44e8f29a0c451f41b3ce42fe683d7
Designação do fiscal administrativo do contrato	71	02f254bf12c41ec3ed19aa2371d4d235
RECIBO PROTOCOLO	72	4ee73e0b34f229406095b1333eeeab21

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**